



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição
Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 10 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34 3225-8584 - www.famed.ufu.br - conut@famed.ufu.br



EDITAL CONUT Nº 3/2022

20 de setembro de 2022

Processo nº 23117.067727/2022-89

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Nutrição fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: das 07h do dia **21/09/22** às 18h do dia **26/09/22**.

1.2 – Local de inscrição: Endereço eletrônico da coordenação do curso de Nutrição (conut@famed.ufu.br). Favor enviar o e-mail com os documentos do item 1.4 anexados (formato PDF);

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – É vedado a concorrer, simultaneamente, à monitoria de mais de uma disciplina deste edital;

1.3.8 – Fará jus ao certificado, desde que esteja devidamente cadastrado e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**, disponível no portal do estudante;

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

D – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS).

2. Das vagas:

As tabelas abaixo apresentam os números de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Nutrição.

2.1 - Das monitorias remuneradas (com bolsa)

Disciplina	Código	Vagas	Pré-requisito
Fundamentos Moleculares	INGEB39101	01 (uma)	
Nutrição, Alimentos e Nutrientes I	FAMED33203	01 (uma)	Disponibilidade às quartas-feiras das 13h30min às 18h30min.
Nutrição Clínica IV	FAMED33802	01 (uma)	
Micro e Macro-organismos benéficos e prejudiciais ao homem III	ICBIM39401	01 (uma)	Disponibilidade às segundas-feiras das 14h50min às 17 h.

2.2 - Das monitorias não remuneradas

Disciplina	Código	Vagas	Pré-requisito
Cálculos em Nutrição	FAMED33404	01 (uma)	
Educação Nutricional	FAMED33705	01 (uma)	
Fundamentos Biológicos das Doenças e Defesas do Organismo I	ICBIM39303	02 (duas)	
Fundamentos Moleculares	INGEB39101	01 (uma)	
Nutrição, Alimentos e Nutrientes II	FAMED33303	01 (uma)	Disponibilidade às quintas-feiras de manhã.
Nutrição Clínica I	FAMED33502	01 (uma)	
Nutrição Clínica II	FAMED33604	01 (uma)	Disponibilidade às quintas-feiras à tarde.
Nutrição Clínica III	FAMED33702	01 (uma)	
Nutrição Clínica IV	FAMED33802	01 (uma)	
Nutrição e outras áreas de atuação I	FAMED33704	01 (uma)	Disponibilidade às quintas-feiras das 8h às 10h40min.
Semiologia e Avaliação Nutricional I	FAMED33405	01 (uma)	
Sistemas II	ICBIM39301	07 (sete)	

Observações:

A disciplina de Sistemas II tem sete vagas, sendo cinco delas para o módulo de anatomia humana, uma para histologia e uma para fisiologia. A classificação dos alunos será conforme a nota na disciplina, tendo o CRA geral como critério de desempate. A atuação nos módulos deverá ser tratada com os docentes responsáveis.

A disciplina Fundamento Moleculares possui duas vagas, sendo uma remunerada e outra não. Uma das vagas é par o módulo bioquímica, mas também deverá ser tratada com os docentes. A classificação não levará em conta módulos, mas sim a disciplina como um todo.

3. Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição;

3.2 - A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas nas tabelas acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se a nota na disciplina para a qual está se inscrevendo.

3.3 - O critério de desempate em quaisquer disciplinas acima discriminadas (item 3) será o maior CRA Geral.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 – O resultado da Seleção de Monitores para o primeiro semestre de 2022 será divulgado pela Coordenação do Curso no dia **27/09/2022**, através dos e-mails das turmas e publicação no site do curso de Nutrição.

4.2 – Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de encaminhar para o e-mail da coordenação do curso (conut@famed.ufu.br) até às **18 horas do dia 30/09/2022** a **Ficha de Cadastro de Monitor** escaneada, devidamente preenchida e constando as assinaturas **digitais** do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) estudante que exercerá a atividade de monitoria. A assinatura da Coordenadora do Curso nós inseriremos.

4.3 – O candidato selecionado deve acessar o link <https://www.prograd.ufu.br/monitorias> para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

5. Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2022:

5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **03/10/2022 à 03/02/2023**;

> ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: **ATÉ 30/09/2022**

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: **A PARTIR DE 03/02/2023**

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

6. Das bolsas de monitoria:

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Graduação em Nutrição, serão destinadas 04 (quatro) bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas aos candidatos(as) que forem selecionados(as) para as disciplinas apontadas no item 2.1.

6.2 – Caso não haja candidatos selecionados para as disciplinas listadas no item 2.1, ou caso o candidato selecionado já receba outra bolsa não cumulável com a bolsa de monitoria (item 7.2), tais bolsas serão remanejadas para as disciplinas listadas no item 2.2, a critério da coordenação.

7. Das Disposições Gerais:

7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2022 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 03/2002 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

7.6 – Este Edital será enviado aos estudantes através dos e-mails das turmas e publicado no site do curso de Nutrição.

Uberlândia, 20 de setembro de 2022.

MARINA RODRIGUES BARBOSA
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição
Portaria R nº 3018/2021



Documento assinado eletronicamente por **Marina Rodrigues Barbosa, Coordenador(a)**, em 20/09/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3933338** e o código CRC **77A8604B**.